R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando um voto de apoio aos nobres deputados Capitão Augusto (PL-SP) e à deputada estadual Dani Alonso, ambos do mesmo partido. Os mencionados parlamentares demonstraram comprometimento com os valores e a segurança de nosso estado ao encaminharem ofícios ao excelentíssimo governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e ao prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes.*

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais e após consulta ao Plenário, manifestar formalmente um voto de apoio aos nobres deputados Capitão Augusto (PL-SP) e à deputada estadual Dani Alonso, ambos do mesmo partido. Os mencionados parlamentares demonstraram comprometimento com os valores e a segurança de nosso Estado ao encaminharem ofícios ao excelentíssimo governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e ao prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes.

O objeto desses ofícios refere-se à necessidade de aplicação de medidas punitivas à escola de samba Vai-Vai, em virtude de seu desfile ocorrido no último sábado, dia 10 de fevereiro. Diante da conduta considerada irresponsável e ofensiva, os parlamentares propuseram a proibição da referida agremiação de receber qualquer forma de recurso público no próximo ano fiscal.

Acredita-se que tal medida não apenas representa uma punição proporcional à conduta questionável da escola de samba, mas também serve como um claro sinal de que ofensas dirigidas às instituições e aos profissionais de segurança não serão toleradas em nosso Estado. Assim, solicito o apoio de nossos colegas parlamentares para respaldar essa iniciativa que visa preservar a integridade e a dignidade das instituições e profissionais que zelam pela segurança de nossa sociedade.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente

Assinado de forma digital por ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS:03090980843
Dados: 2024.02.15 11:06:24 -03'00'

TENENTE ALMEIDA
Vereador – PL

ICP Brasil

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*